



PM - FOLHA Nº	416
PROCESSO	201909003
MODALIDADE	TR
VISTO:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20191014001.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 20191014001, que entre si celebram a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de São Bernardo/MA – MA e a pessoa jurídica GPA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BERNARDO/MA – MA, com sede administrativa na Pça Bernardo Coelho de Almeida nº 862 - Centro São Bernardo - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, Através da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Sr, MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, Nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado cidade de São Bernardo/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa GPA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Inscrita no CNPJ: 27.068.259/0001-20, estabelecida Estrada da Raposa NR 23, Loja 01 - Verde Mar - Raposa/MA, neste ato representada pelo seu Sócio administrador Sr. Glabson de Jesus Pereira CPF: 951.742.813-97, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do valor do contrato.

Cláusula Segunda – Do valor do contrato, valor inicial do contrato: R\$: 1.229.728,40 (um milhão duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), Com o valor aditivado de R\$: 158.661,40 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$: 1.388.389,80 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). O valor a ser aditivado é somente na Planilha do Povoado Pedrinhas.

Cláusula Terceira – Do crédito pelo qual correrá a despesa

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas correrão á conta da dotação orçamentária:
02-Poder Executivo
02.011.18.541.0831.1.018 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA HÍDRICO DO MUNICIPIO
449051.00 - Obras e Instalações
339039- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira – Da Publicação

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a publicação deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Inalterabilidade




PM - FOLHA Nº 417
PROCESSO 001909003
MODALIDADE TJ
VISTO: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bernardo - MA, 16 de junho de 2020.




SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal
Contratante



GPA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.068.259/0001-20
Glabson de Jesus Pereira
CPF: 951.742.813-97.
Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF/RG:	Assinatura 
Nome: CPF/RG:	Assinatura